



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANA**

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

Lei nº. 301/2009

Súmula: Abre Crédito Adicional  
Suplementar no Orçamento e dá outras  
providências

A CAMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, um, crédito adicional suplementar no valor de R\$40.260,58 (Quarenta Mil, Duzentos e Sessenta reais e Cinquenta e Oito Centavos) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
09	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
002	Divisão de Obras	
04.122.0411-049	Encargos execução contrapartida de Convênio	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
3.3.00.000736	Conv. C.E.F Construção da Quadra Poliesportiva	<b>503,58</b>
3.1.00.000736	Conv. C.E.F Construção da Quadra Poliesportiva	<b>39.757,00</b>
TOTAL		<b>40.260,58</b>

Art.2º Como recurso para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art.43 da Lei Federal nº. 4.320/64 sendo:

I- Superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte	Descrição	Valor R\$
736	Conv. C.E.F. Construção quadra poliesportiva	503,58
TOTAL		503,58

II - Excesso de Arrecadação:

24.72.02.02.00.00	Conv. C.E.F. Construção Quadra Poliesportiva	39.757,00
TOTAL		39.757,00
TOTAL GERAL		40.260,58



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**ARIRANHA DO IVA**

**ESTADO DO PARANA**

Rua Miguel Verenka, 083 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de 2009.

Carlos Bandiera de Mattos  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO</b>	
Jornal:	<i>Suleno do norte</i>
Edição:	
Página:	<i>08</i>
Data:	<i>17 / 06 / 2009</i>